



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

COMISSÕES TÉCNICAS – 2021

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

AO PROJETO DE LEI Nº 110/2021, QUE, "DENOMINA MUSEU DE ARTE ALVANIR VIEIRA".

RELATORA: VEREADORA TATI CARVALHO

1. Relatório.

O projeto de lei denomina de MUSEU DE ARTE ALVANIR VIEIRA o prédio municipal situado na Rua Getúlio Vargas, nº 538, centro, anteriormente denominado MUSE DE ARTE DE CANOINHAS.

1. Fundamentação.

O Art. 231 do Regimento Interno desta Casa prevê que "os Projetos de Lei para denominação de próprios públicos sejam instruídos com os seguintes documentos: I - *curriculum* do homenageado; II - mapa de localização do próprio Municipal; III - consulta a Fundação Canoinhense de Cultura; e, IV - ser apresentado pelo Prefeito ou por no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara".

Ocorre que, o dispositivo regimental, considerado o disposto no Art. 25 da LOM e por praxe desta Casa, uma vez que não há previsão legal para tais exigências, tem sua exegese limitada, nos vários Projetos de Lei desta natureza, à instrução com o *curriculum* do homenageado e certidão de óbito.

Em assim sendo, considerando a existência nesta Casa de direito consuetudinário na apreciação de proposições tais quais a ora em apreço, não



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

COMISSÕES TÉCNICAS – 2021

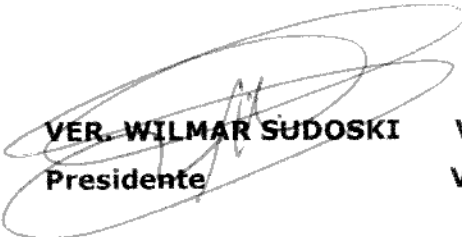
vemos ilegalidade a ser sanada.

3. Conclusão.

Diante do exposto, votamos pelo encaminhamento ao Plenário para análise de mérito da proposição.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas,
em 08 de novembro de 2021.

É o parecer, s. m. j.


VER. WILMAR SUDOSKI
Presidente


VER. TATI CARVALHO
Vice-Presidente


VER. JULIANA MACIEL
Membro